



EDITAL N.º 405/2019

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

Faz público que, em 30 de setembro de 2019, pelo Senhor Vereador Pedro Patacho, foram subdelegadas competências, no âmbito do Departamento de Educação, Divisão do Desporto e Divisão de Bibliotecas e Equipamentos Culturais, no Senhor Diretor Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura, Dr. Jorge Manuel Barreto Xavier, através do despacho interno n.º 01/GV-PP/2019 e que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- Através do Despacho n.º 124/2018, de 20 de julho, foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por «RJAL»), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- Através do Despacho n.º 97/2019, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, o Sr. Dr. Jorge Manuel Barreto Xavier, como Diretor da Direção Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura (DMEDSC);
- O Sr. Presidente conferiu autorização para subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário;
- A delegação de competências constitui uma forma privilegiada de promoção da eficiência, economicidade e celeridade dos procedimentos administrativos;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego, com faculdade de subdelegação, no Diretor Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura (DMEDSC), Sr. Dr. Jorge Manuel Barreto Xavier**, as competências necessárias à prossecução da sua missão nas áreas da educação, desporto, bibliotecas e equipamentos culturais, designadamente as seguintes:

1. As competências necessárias à promoção e execução das políticas municipais na área da **EDUCAÇÃO** e formação, bem como à proposta de estratégias de intervenção nestas áreas, garantindo a organização do planeamento e gestão dos serviços, equipamentos escolares e recursos educativos, no apoio à comunidade escolar e na inovação educativa;

2. Garantir o apoio administrativo de suporte, praticando todos os atos que se revelem necessários à implementação e operacionalização da **AGENDA PARA A CIÊNCIA E INOVAÇÃO**;
3. As competências inerentes à **GESTÃO CORRENTE** da Divisão de **Desenvolvimento da Política Educativa (DDPE)**, da Divisão de **Planeamento e Gestão da Rede Escolar (DPGRE)** e da **Divisão de Apoio às Escolas e Gestão Administrativas (DAEGA)** do Departamento de Educação (DE), **da Divisão Desporto (DD)** do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS) e **da Divisão Bibliotecas e Equipamentos Culturais (DBEC)** do Departamento de Artes, Cultura e Turismo (DACT), incluindo:
 - a) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
 - b) A autorização para emissão de certidões e photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - c) A prática de outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
4. A competência para autorizar a **REALIZAÇÃO DE DESPESAS** com a aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento das referidas unidades orgânicas até ao limite de €20.000,00 (vinte mil euros), ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 38.º do RJAL.

Pelo presente, **revogo os Despachos n.º 3/GV-PP/2018, 4/GV-PP/2018 e 5/GV-PP/2018, todos de 31 de julho.**

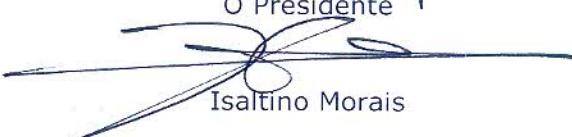
O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato o justifique.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos administrativos praticados pelo delegado entre o dia 7 de setembro de 2019 e esta data, que estejam em conformidade com a presente delegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 30 de setembro de 2019

O Presidente



Isaltino Morais